

DELIBERAÇÃO Nº 154/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.022695/2025-70

Seropédica-RJ, 06 de maio de 2025.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 424^a Reunião Ordinária, realizada em 30 de abril de 2025, e considerando o conteúdo no processo nº 23083.020201/2025-12

R E S O L V E

Aprovar as atualizações do Barema da Avaliação das Atividades de Ensino, Orientação e Atividades Acadêmicas para a promoção a Professor Titular, conforme descritas abaixo:

- Inserção da Linha 2: “Nos itens 1.1 a 1.5, o/a docente deve indicar a carga horária média em horas semanais no ensino de graduação (1.1) e no ensino de pós-graduação (1.2), considerando o período total do interstício, e as atividades previstas na Deliberação CEPE 420/2021 que lhes são equivalentes, segundo as regras especificadas abaixo”;
- Alteração completa do texto dos itens 1.1 a 1.4;
- Inserção da Linha 8: “Nos itens 1.6 a 1.20, o/a docente deve incluir as orientações e supervisões concluídas no interstício. Na primeira coluna, deve ser indicado o número médio de semestres dedicado à categoria de atividade considerando todo o interstício e, na segunda coluna, o número de orientações e supervisões concluídas por categoria no interstício.”

Alterações no Anexo II:

- Alteração do texto do item 2.10: “Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato A ou com JCR equivalente”
- Alteração do texto do item 2.11: “Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato B ou com JCR equivalente”
- Alteração do texto do item 2.12: “Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato C ou com JCR equivalente”

- Retirada do item 2.13
- Alteração do item 2.65: “Vice-Coordenador de curso Pós-Graduação lato sensu (por ano de exercício)”
- Desdobramento do item 2.113 em dois itens:

“Membro de diretoria em entidade de representação sindical – Presidente, Secretário-Geral e Tesoureiro (por ano)”: 20

“Membro de diretoria em entidade de representação sindical – Demais Cargos (por ano)”: 10”

- Alteração do texto do item 2.119: “Coordenação institucional do PIBID, PIBIC, PIBIT e Residência Pedagógica”
- Alteração do texto do item 2.123: “Membro de Núcleo de Práticas Profissionais (por ano)”
- Alteração da pontuação do item 2.127: 5

(Assinado digitalmente em 06/05/2025 10:04)

ROBERTO DE SOUZA RODRIGUES

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **154**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **06/05/2025** e o código de verificação: **a6fde15dcc**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO Nº035 DE 20 DE MARÇO DE 2015
BAREMA DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS

1	ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	QUANT. (A)	PESO (B)	PONTOS (AxB)
Nos itens 1.1 a 1.5, o/a docente deve indicar a carga horária média em horas semanais no ensino de graduação (1.1) e no ensino de pós graduação (1.2), considerando o período total do interstício, e as atividades previstas na Deliberação CEPE 420/2021 que lhes são equivalentes, segundo as regras especificadas abaixo				
1.1	Ensino de Graduação (inserir a carga horária média semanal do interstício : somar a carga horária média semanal de todos os semestres do interstício e dividir pelo número de semestres do interstício)	0,0	48	0,0
1.2	Ensino de Pós-Graduação (<i>lato e stricto sensu</i> s/remuneração adicional) (inserir a carga horária média semanal do interstício : somar a carga horária média semanal de todos os semestres do interstício e dividir pelo número de semestres do interstício)	0,0	48	0,0
1.3	Atividades Acadêmicas (inserir a carga horária média semanal do interstício : somar a carga horária média semanal de todos os semestres do interstício e dividir pelo número de semestres do interstício) Para o computo da carga horária média semanal de cada semestre, segundo o Art. 3º da Deliberação CEPE 420/2021, contabilizar a carga horária de 1 (uma) hora semanal por Atividade de responsabilidade do/a docente, podendo ser contabilizado até 04 horas semanais por período letivo	0,0	48	0,0

1	ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	QUANT. (A)	PESO (B)	PONTOS (Ax B)		
1.4	<p>Atividades Administrativas*: Inserir a carga horária média equivalente em exercício de cargo, a partir do resultado das seguintes equações:</p> <ul style="list-style-type: none"> Para cargos de Reitor, Vice-Reitor, Pró-Reitor, Pró-Reitor Adjunto e Diretor de Instituto $CHME = \frac{\text{Num. Meses de Exercício} \times 8}{\text{Num. Semestres do Interstício} \times 6}$ <ul style="list-style-type: none"> Para os cargos de Chefia de Departamento; Coordenações de Cursos de Graduação e de Cursos de Pós-Graduação (<i>stricto sensu</i> e <i>lato sensu</i>); Assessorias e Coordenações de setores vinculados à Reitoria ou às Pró-Reitorias; Presidentes de Comissões Permanentes, Núcleos, Agências ou outras Coordenações vinculadas à Reitoria, com mandato de pelo menos dois anos; e Coordenadores de Comissões vinculadas a outros setores, desde que constituam exigências do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal (CONCEA), do Conselho Nacional de Ética e Pesquisa (CONEP), ou de outros conselhos de âmbito nacional e com mandato de pelo menos dois anos. $CHME = \frac{\text{Num. Meses de Exercício} \times 4}{\text{Num. Semestres do Interstício} \times 6}$		48	0,0		
	Pontuação mínima de 384 pontos, segundo exigência da LDB – 1996 (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4)**			0,0		
1	ATIVIDADES DE ENSINO, ORIENTAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS	Média de Tempo em semestres (I)	Número de orientações ou supervisões concluídas (II)	QUANT. I x II (A)	PESO (B)	PONTOS (Ax B)
<p>Nos itens 1.6 a 1.20, o/a docente deve incluir as orientações e supervisões concluídas no interstício. Na primeira coluna, deve ser indicado o número médio de semestres dedicado à categoria de atividade considerando todo o interstício e, na segunda coluna, o número de orientações e supervisões concluídas por categoria no interstício.</p>						
1.6	Orientação de Doutorado			0	3	0,0
1.7	Orientação de Mestrado			0	3	0,0
1.8	Supervisão de Pós-Doutorado			0	3	0,0
1.9	Orientação de Lato Sensu/ Especialização/Residência			0	3	0,0
1.10	Orientação de discentes de Iniciação Científica e/ou Extensão			0	3	0,0

1.11	Orientação de Pré-Iniciação Científica/Jovens Talentos			0	3	0,0
1.12	Orientação de TCC/monografia de Graduação/Estágio Supervisionado ou extracurricular e Estágio de Estudantes EBTT			0	3	0,0
1.13	Orientação de Monitorias			0	3	0,0
1.14	Tutoria PET			0	3	0,0
1.15	Orientação em outros Programas Institucionais			0	3	0,0
1.16	Co-Orientação de Doutorado			0	1,5	0,0
1.17	Co-Orientação de Mestrado			0	1,5	0,0
1.18	Orientação em Empresa Júnior			0	3	0,0
1.19	Orientação em Laboratórios Técnicos			0	3	0,0
1.20	Orientação de Apoio Técnico			0	3	0,0
Total de Pontos da Tabela 1 (Piso mínimo de 600 pontos)						0,0

Obs.: *Não considerar os cargos de vice-coordenação e vice-chefia; as Atividades Administrativas desempenhadas devem ser inseridas igualmente na Tabela 2 abaixo; **O tempo de afastamento legalmente amparado será avaliado proporcionalmente

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO Nº035 DE 20 DE MARÇO DE 2015
BAREMA DA AVALIAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.1	Autor de livro científico ou acadêmico publicado (com ISBN), com circulação internacional		75	0,0
2.2	Autor de livro publicado (com ISBN), com circulação nacional		60	0,0
2.3	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação internacional		30	0,0
2.4	Autor de capítulo publicado de coletânea (com ISBN), com circulação nacional		15	0,0
2.5	Tradução de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet)		38	0,0
2.6	Tradução de capítulo de livro publicado (impresso ou meio eletrônico na internet)		15	0,0
2.7	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso internacional		15	0,0
2.8	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), impresso nacional		8	0,0
2.9	Editor ou organizador de livro publicado (com ISBN), meio eletrônico na internet		15	0,0
2.10	Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato A ou com JCR equivalente		40	0,0
2.11	Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato B ou com JCR equivalente		20	0,0
2.12	Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato C ou com JCR equivalente		10	0,0
2.13	Artigo publicado em revista não indexada		5	0,0
2.14	Produção técnica/científica (redes sociais, websites, e blogs) em internet		1	0,0
2.15	Artigo de imprensa interna ou externa à UFRRJ (impresso ou meio eletrônico na internet)		2	0,0

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.16	Relatório técnico demandado à UFRRJ (institucional, externo)		40	0,0
2.17	Relatório técnico demandado pela UFRRJ		40	0,0
2.18	Produção de manual técnico ou material didático		5	0,0
2.19	Revisão de material didático ou acadêmico, artigos e capítulos de livros		3	0,0
2.20	Revisão de livro e normas da ABNT		5	0,0
2.21	Parecer sobre resumos e abstract por evento (ad hoc)		5	0,0
2.22	Autor ou Coautor de trabalho completo publicado em congresso, simpósio ou seminário		5	0,0
2.23	Autor ou Coautor de resumo expandido		3	0,0
2.24	Autor ou Coautor de resumo simples		2	0,0
2.25	Apresentação ou Comunicação de trabalho em evento internacional		5	0,0
2.26	Apresentação ou Comunicação de trabalho em evento nacional		3	0,0
2.27	Conferências, palestras proferidas, mesas redondas, mediador, debatedor		4	0,0
2.28	Ilustração por livro publicado (com conselho editorial)		15	0,0
2.29	Produção de livros (design)		4	0,0
2.30	Obras artísticas publicadas no exterior por meio de exposição, coletiva, salões, bienais, mostras, realizada em espaços expositivos (galeria, museu, salas, centros culturais)		10	0,0
2.31	Arbitragem de produção intelectual, artística no País. Obra artística publicada no País por meio de exposição coletiva, salões, bienais, mostras, realizada em espaços expositivos (galeria, museu, salas, centros culturais)		5	0,0
2.32	Obra artística pulicada no Brasil: Exposição individual, realizada em espaços expositivos (galeria, museu, salas, centros culturais); ou execução de painel de caráter duradouro em espaço público		25	0,0

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.33	Obra artística com circulação no exterior: exposição individual, realizada em espaços expositivos (galeria, museu, salas, centros culturais); ou execução de painel de caráter duradouro em espaço público		50	0,0
2.34	Texto escrito para catálogo de exposições publicado por instituição pública ou privada (museus, galerias) (com ISBN)		3	0,0
2.35	Patente depositada requerida		10	0,0
2.36	Patente depositada concedida		50	0,0
2.37	Autor de documentos cartográficos publicados		10	0,0
2.38	Registro de marcas, softwares e cultivares		50	0,0
2.39	Editor Chefe de revista (por ano)		25	0,0
2.40	Editor Associado de revista (por ano)		10	0,0
2.41	Membro de corpo editorial de revista científica, exceto Editor Chefe e Associado (por revista)		5	0,0
2.42	Coordenação de Programa de Extensão realizados a partir de Edital PROEXT/MEC, mediante comprovação através de declaração emitida pela Pró-Reitoria de Extensão da UFRRJ constando ano/periódico (por ano de coordenação)		30	0,0
2.43	Coordenação de Programa de Extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão, com comprovação através de declaração emitida pela PROEXT/UFRRJ constando ano/periódico (por ano de coordenação)		20	0,0
2.44	Coordenação de Projetos de Extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão com declaração emitida pela PROEXT/MEC (por projeto, por ano)		15	0,0
2.45	Coordenação de Projetos de Extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão com declaração emitida pela PROEXT/UFRRJ (por projeto, por ano)		10	0,0
2.46	Coordenação de Eventos (Congressos, Seminários, Simpósio, Workshop) com registro na Pró-Reitoria de Extensão (por evento)		10	0,0

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.47	Coordenação de curso de Extensão, mediante comprovação através de certificado emitido pela PROEXT/UFRRJ, com no mínimo 20 horas por curso		5	0,0
2.48	Coordenação de evento de Extensão, mediante comprovação através de certificado emitido pela Direção do Setor ou Unidade Condutora com no mínimo 10 horas por curso		2	0,0
2.49	Coordenação de Prestação de Serviços registrados na Pró-Reitoria de Extensão, com comprovação através de declaração emitida pela PROEXT/UFRRJ constando ano/periódio (por ano ou projeto)		5	0,0
2.50	Participação em equipe de Programas de Extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, com comprovação através de declaração emitida pela PROEXT/MEC constando ano/periódio, exceto coordenador (por ano)		15	0,0
2.51	Participação em equipe de Projetos de Extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, com comprovação através de declaração emitida pela PROEXT/MEC constando ano/periódio, exceto coordenador (por ano)		8	0,0
2.52	Participação em equipe de Programas de Extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, com comprovação através de declaração emitida pela PROEXT/UFRRJ constando ano/periódio, exceto coordenador (por ano)		10	0,0
2.53	Participação em equipe de Projetos de Extensão registrados na Pró-Reitoria de Extensão, com comprovação através de declaração emitida pela PROEXT/UFRRJ constando ano/periódio, exceto coordenador (por ano)		5	0,0
2.54	Participação em Eventos		1	0,0
2.55	Ministrante de curso de extensão, mediante comprovação através de declaração emitida pela PROEXT/UFRRJ constando ano/periódico (a cada 8 horas)		2	0,0
2.56	Produção de material em áudio ou audiovisual com a comprovação de direito autoral ou registro de propriedade intelectual (por produto)		50	0,0
2.57	Arbitragem de produção intelectual, artística e técnica (por evento)		5	0,0
2.58	Coordenação e execução de projeto de pesquisa registrado (por projeto, mediante Termos de Outorga do Órgão de fomento)		15	0,0

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.59	Coordenador de grupo de pesquisa registrado na UFRRJ e certificado no diretório de grupo de pesquisa do CNPq (por ano de exercício)		2	0,0
2.60	Bolsa de produtividade em pesquisa/extensão do CNPq (por ano de obtenção)		10	0,0
2.61	Bolsa de Cientista do Nossa Estado ou Jovem Cientista do Nossa Estado (por ano de obtenção)		10	0,0
2.62	Coordenador de curso (Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>) e do PARFOR (por ano de exercício)		50	0,0
2.63	Vice-Coordenador de curso (Graduação ou Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>) e do PARFOR (por ano de exercício)		25	0,0
2.64	Coordenador de curso Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (por ano de exercício)		20	0,0
2.65	Vice-Coordenador de curso Pós-Graduação <i>lato sensu</i> (por ano de exercício)		10	0,0
2.66	Coordenador de programa de Residência (por ano de exercício)		30	0,0
2.67	Vice-Coordenador de programa de Residência (por ano de exercício)		15	0,0
2.68	Membro de banca examinadora de mestrado e doutorado		3	0,0
2.69	Membro de banca examinadora de trabalhos de conclusão de curso e monografia de graduação ou especialização		1	0,0
2.70	Membro de banca de processo seletivo de professor substituto, estágio probatório, progressão funcional e monitoria		2	0,0
2.71	Membro de banca de qualificação de mestrado e doutorado, defesa de projetos e avaliação de versão preliminar de dissertação ou tese		2	0,0
2.72	Membro de banca de concurso público para professor da Carreira do Magistério Superior – professor efetivo		10	0,0
2.73	Membro de banca examinadora do Teste de Habilidade Específica (Vestibular) de concurso de acesso ao curso de Graduação em Belas Artes		2	0,0

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.74	Membro de banca de seleção para pós-graduação e bolsas institucionais		3	0,0
2.75	Recebimento de comendas ou premiações nacionais ou internacionais		10	0,0
2.76	Recebimento de premiações em eventos internos da UFRRJ		5	0,0
2.77	Consultor <i>Ad hoc</i> de Projeto de Fomento de Pesquisa e/ou Extensão		5	0,0
2.78	Consultor <i>Ad hoc</i> de Revistas e Periódicos Científicos e/ou Extensão		5	0,0
2.79	Participação em comitês de assessoria de agências de fomento a ensino, pesquisa e extensão (por agência/por ano)		10	0,0
2.80	Participação em conselhos de diretores e curadores de agencias de fomento a ensino, pesquisa ou extensão (por agência/por ano)		10	0,0
2.81	Reitor (por ano)		60	0,0
2.82	Vice-Reitor (por ano)		50	0,0
2.83	Pró-Reitor (por ano)		50	0,0
2.84	Pró-Reitor Adjunto (por ano)		50	0,0
2.85	Assessorias (por ano)		30	0,0
2.86	Diretor de Instituto (por ano)		50	0,0
2.87	Vice-Diretor (por ano)		15	0,0
2.88	Chefe de Gabinete (por ano)		40	0,0
2.89	Chefe de Departamento (por ano)		20	0,0
2.90	Sub-Chefe de Departamento (por ano)		10	0,0
2.91	Coordenador de convênio institucional (por ano)		15	0,0

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.92	Coordenação e Chefia de setores formalizados (por ano)		5	0,0
2.93	Coordenação/Membro de Comissão de estágios supervisionados (por ano)		10	0,0
2.94	Representante em Órgão Colegiado Superior (CONSU, CEPE e CEPEA)/ano		10	0,0
2.95	Representação em Consuni e colegiado de curso de graduação/ano		5	0,0
2.96	Membro de colegiado executivo de curso de pós-graduação (por ano)		5	0,0
2.97	Representação na Câmara de Extensão, Graduação e Pós- Graduação		5	0,0
2.98	Representação em Fórum de licenciatura, coordenadores e similares		5	0,0
2.99	Membro de conselho de curadores (por ano)		5	0,0
2.100	Curadoria de coleções		10	0,0
2.101	Vice-curadoria de coleções		5	0,0
2.102	Presidente da Comissão Permanente de Pessoal Docente (por ano)		20	0,0
2.103	Membro da Comissão Permanente de Pessoal Docente (por ano)		10	0,0
2.104	Presidente da Comissão Própria de Avaliação (por ano)		20	0,0
2.105	Membro da Comissão Própria de Avaliação (por ano)		10	0,0
2.106	Coordenador de Comissão e/ou Comitê de Ética e Biossegurança (por ano)		20	0,0
2.107	Membro de Comissão e/ou Comitê de Ética e Biossegurança (por ano)		10	0,0
2.108	Membro de Comissão Temporária constituída por ato específico da Administração Superior (por comissão)		5	0,0
2.109	Presidente de Comissão de Sindicância e/ou PAD (por comissão)		20	0,0
2.110	Membro de Comissão de Sindicância e/ou PAD (por comissão)		15	0,0

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.111	Participação em colegiados, conselhos e comissões externas (MEC, MCT, SINAES, CNE, INEP, e outros equivalentes) ou Sociedades Científicas, entre outros equivalentes		10	0,0
2.112	Membro de diretoria ou coordenador de grupo de trabalho de associação ou sociedade científica (por ano)		10	0,0
2.113	Membro de diretoria em entidade de representação sindical – Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro (por ano)		20	0,0
2.114	Membro de diretoria em entidade de representação sindical – Demais Cargos (por ano)		10	0,0
2.115	Membro de conselho em entidade de representação sindical (por ano)		2	0,0
2.116	Membro de diretoria de órgão de classe profissional (por ano)		10	0,0
2.117	Membro de conselho de órgão de classe profissional (por ano)		2	0,0
2.118	Membro de Núcleo Docente Estruturante (por ano)		10	0,0
2.119	Coordenação institucional do PIBID, PIBIC, PIBIT e Residência Pedagógica		20	0,0
2.120	Coordenação de Gestão de Projetos Educacionais (por ano)		10	0,0
2.121	Coordenação de Área de Conhecimento		10	0,0
2.122	Comissão de Atividades Complementares		5	0,0
2.123	Membro de Núcleo de Práticas Profissionais (por ano)		5	0,0
2.124	Presidente da Comissão Permanente de Formação de Professores (CPFP)		10	0,0
2.125	Membro da Comissão Permanente de Formação de Professores (CPFP)		5	0,0
2.126	Presidente da Comissão de Revalidação de Diplomas		10	0,0
2.127	Membro da Comissão de Revalidação de Diplomas		5	0,0
2.128	Coordenação de Disciplinas (EAD)		5	0,0

2	PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA, ARTÍSTICA, CULTURAL, EXTENSÃO e ADMINISTRAÇÃO*	QUANT	PESO	PONTOS
2.129	Coordenação de Tutoria (EAD)		5	0,0
	Total de Pontos da Tabela 2			0,0
	Total de Pontos (Tabela 1 + Tabela 2) (Piso de 1800 pontos)			0,0

Obs.: Para os ítems referentes a quantidades em anos, pode-se inserir números não inteiros para o caso de períodos inferiores a um ano;

Alterações no Anexo I:

- Inserção da Linha 2: “Nos itens 1.1 a 1.5, o/a docente deve indicar a carga horária média em horas semanais no ensino de graduação (1.1) e no ensino de pós graduação (1.2), considerando o período total do interstício, e as atividades previstas na Deliberação CEPE 420/2021 que lhes são equivalentes, segundo as regras especificadas abaixo”;
- Alteração completa do texto dos ítems 1.1 a 1.4;
- Inserção da Linha 8: “Nos itens 1.6 a 1.20, o/a docente deve incluir as orientações e supervisões concluídas no interstício. Na primeira coluna, deve ser indicado o número médio de semestres dedicado à categoria de atividade considerando todo o interstício e, na segunda coluna, o número de orientações e supervisões concluídas por categoria no interstício.”

Alterações no Anexo II:

- Alteração do texto do item 2.10: “Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato A ou com JCR equivalente”
- Alteração do texto do ítem 2.11: “Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato B ou com JCR equivalente”
- Alteração do texto do item 2.12: “Artigo de Pesquisa/Extensão publicado em revista indexada (ISSN), registrada no Qualis CAPES no extrato C ou com JCR equivalente”
- Retirada do ítem 2.13
- Alteração do ítem 2.65: “Vice-Coordenador de curso Pós-Graduação lato sensu (por ano de exercício)”

- Desdobramento do ítem 2.113 em dois ítems:

“Membro de diretoria em entidade de representação sindical – Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro (por ano)”: 20

“Membro de diretoria em entidade de representação sindical – Demais Cargos (por ano): 10”

- Alteração do texto do ítem 2.119: “Coordenação institucional do PIBID, PIBIC, PIBIT e Residência Pedagógica”
- Alteração do texto do ítem 2.123: “Membro de Núcleo de Práticas Profissionais (por ano)”
- Alteração da pontuação do ítem 2.127: 5